

Comp 2.1 Jo. J. 13

Quando Campinas foi fundada?

IV

JOLUMÁ BRITO

Não é porque o dr. Alfredo Gomes Julio seja o atual secretário da Fazenda do governo do sr. Ruy Novaes que sua palavra, para mim, seja ouro de lei. Já o era antes, e assim me louvei no que s.s. afirmou categoricamente: o relatório que apresentaria junto aos autos, dos resultados das discussões travadas entre os membros da comissão, seria discutido pela Câmara Municipal para sua aprovação final. Estou aguardando que tal aconteça. Aliás, o digno presidente atual de nossa Câmara Municipal, dr. Romeu Santini, está ciente disso e deverá apresentar em plenário todo processado para seu último toque. Mas, definitivamente, afirmo que o seu resultado não me interessa. É a Campinas que isso pertence. Para mim, tanto faz que se comemore a data da fundação da cidade como sendo 14 de julho de 1774, 7 de agosto de 1726, data da petição inicial da sesmaria concedida a Antonio da Cunha Abreu na Campinas atual, ou 7 de agosto de 1728, ou quando lhe foi concedida, ou ainda 15 de novembro de 1732, quando a mesma foi «confirmada», o que foi negado pela «comissão» já conhecida. No entanto, eis o documento final devidamente registrado na Revista do Arquivo do Estado de São Paulo, páginas 528, volume II, cuja autenticidade ninguém pode contrariar. Nessa sesmaria, concedida a Antonio da Cunha Abreu, foi que veio estabelecer-se mais tarde Francisco Barreto Leme. Certamente no todo ou em parte, sendo que ela media uma légua em quadra, fazendo «pião no campinho do meio», mais ou menos onde mais tarde se levantaria a Matriz Velha, hoje do Carmo, inaugurada em 14 de julho de 1774:

«Antonio da Silva Caldeira Pimentel, do Conselho de Sua Majestade que Deus guarde o Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo e Minas de Parapanema do Cuiabá e Guiazes, etc.. Faço saber aos que esta minha carta de data de terras de sesmaria virem que tendo consideração ao que por sua petição me enviou a dizer Antonio da Cunha Abreu, morador nesta cidade, que êle queria cultivar e povoar no caminho «das novas minas dos Guiazes um lugar a que chamam os campinhos que ficam em meio do Mato Grosso para a parte de Mogi» (qualquer criança de Grupo hoje em dia, sabe que os «Campinhos» foi o primitivo nome da cidade ou seja «Campinhos ou Caminhos do Mato Grosso de Nossa Senhora da Conceição), e lhe ficava por vizinho para a mesma parte o rio Atibaia, em distância de quatro léguas com pouca diferença, e os ditos Campinhos eram tres sendo o maior o do meio; portanto, me pedia lhe fizesse mercê conceder em nome de sua Majestade por carta de sesmaria uma légua de terra em quadra fazendo pião no Campinho do meio dos dois que alega, e vista as mais razões que apresentou e o que sôbre elas respondeu o procurador da Coroa. Hei por bem fazer mercê conceder em nome de sua Majestade, que Deus guarde, por carta de data de terras de sesmaria ao dito Antonio da Cunha Abreu uma légua de terras em quadra no caminho das novas minas dos Guiazes no lugar que chamam os Campinhos que ficam em meio do Mato Grosso para a parte de Mogi, ficando-lhe por vizinho para a mesma parte do rio Atibaia, em distância de quatro léguas com pouca diferença, fazendo pião no Campinho maior que fica em meio dos dois que alega; as quais terras concede ao suplicante para que as haja, logre e possua como coisa própria tanto êle como seus herdeiros descendentes e ascendentes, sem pensão nem tributo algum mais que dizimo a Deus Nosso Senhor dos frutos que nela tiver, a qual concessão lhe faço não prejudicando a terceiro e reservando os paus reais que nas ditas terras houveram para embarcações, com a obrigação de fazer os caminhos de sua testada», etc. etc..

«Mais não copio porque acredito não ser necessário. Esse documento foi «dado na Cidade de São Paulo aos sete dias do mes de agosto do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1728, lavrado pelo Secretário Bento de Castro Carneiro e assinado sôbre sêlo real por Antonio da Caldeira Pimentel. Do relatório do dr. Alfredo Gomes Julio consta que as cartas emitidas entre 7 de agosto de 1728 (a primeira) e 15 de fevereiro de 1734 não foram confirmadas na forma da lei. Mas, senhores, a questão é que essa o foi, isto em 15 de novembro de 1732, conforme consta de minha história sôbre a cidade. É só se quiserem aceitar o documento como autêntico, muito que bem. Se não o fizerem repito, não perderei nada com isso, quem perderá, no entanto, será a verdade histórica, eternamente errada no conceito daqueles que estudam história e não escrevem «estória» sem documentos.

P
g
n
C
é
A
r
t
r
o
i
s
e